AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 0000798-16.1991.8.24.0039

MARA DENISE POFFO WILHELM, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, inscrita na OAB/SC sob o n. 12.790-B, **nomeada Síndica da MASSA FALIDA DE AUTOPEÇAS POSTO DE MOLAS CORAL LTDA** e **MASSA FALIDA DE ENGRENACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** igualmente qualificada, vem respeitosamente perante este MM Juízo, em atenção às intimações dos eventos 2598 e 2599, expor e requerer o que segue.

1. RELATÓRIO PROCESSUAL

Antes de apresentar as considerações pleiteadas por este r. Juízo na decisão do evento 2597, entende-se pertinente a apresentação do relatório processual (anexo), para que possa vislumbrar o atual estágio desde processo falimentar.

Além disso, é necessário evidenciar que o presente processo de falência é extremamente extenso, com milhares de páginas, tramitando há quase 34 (trinta e quatro) anos.

Inclusive, esta Síndica foi nomeada somente em 18/02/2014, quando o processo já tramitava há 22 anos e conseguiu evoluir no processamento do feito, mesmo com o processo tramitando na falência na 4ª Vara Cível da Comarca de Lages, a qual não era regionalizada e especializada.

Dito isso, apresenta-se abaixo o cronograma processual, indicando todas as fases que já foram cumpridas e as que estão pendentes de cumprimento:

CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	ANDAMENTO	EV.	OBS.
19/03/1991	Pedido de Falência interposto por Cortires S/A Industria e Comercio	1476 – INF1	Dívida em Cruzeiros (Cr$ 2.840.481,41)
06/03/1993	Decretação da Falência (Art. 150, Dec-Lei 7.661/45)	Ev. 1476 – DESP110	
05/04/1993	Publicação da sentença declaratória da falência (Art. 16, Dec-Lei 7.661/45)	Ev. 1477 – INF186	
15/06/1994	Arrecadação do ativo (art. 70 Dec-Lei 7.661/45)	Ev. 1482 – PET576/579	
22/04/2003 14/05/2003 01/03/2023 30/10/2023	Realização do ativo (art. 115 Dec-Lei 7.661/45)	Ev. 1482 – PET1695 Ev. 1482 – PET1701 Ev. 1995 Ev. 2144	
05/12/2017 24/01/2022	Apresentação do Quadro Geral de Credores do Síndico (Art. 96, Dec-Lei 7.661/45)	1485 - 3488/3492 1689	
18/12/2017 14/02/2018 15/03/2018 12/04/2018 26/04/2024	Início do Pagamento aos Credores (art. 124 e 125 Dec-Lei 7.661/45)	1482 – INF3821/3848 1482 – SENT3915/3919 1482 – SENT3996 1482 – DEC4016/4019 2244	Pendente o pagamento de parte dos credores Quirografários e Trabalhistas
	Prestação de Contas pelo Síndico (art. 69 Dec-Lei 7.661/45)		
	Relatório de Encerramento da Falência (art. 131 Dec-Lei 7.661/45)		
	Encerramento da Falência (art. 132 Dec-Lei 7.661/45)		

	CUMPRIDOS
	PENDENTES

Em análise ao cronograma processual, consubstancia-se que o processo está, finalmente, prestes a ser encerrado, tendo em vista que encontra-se na fase final, encaminhando ao relatório final da falência.

Portanto, apresenta-se abaixo os esclarecimentos pleiteados por este r. Juízo e as diligências necessárias ao andamento do presente feito.

2. MANIFESTAÇÃO

2.1. PAGAMENTO CREDORES

A fim de dar cumprimento a determinação judicial, apresenta-se abaixo os credores cujos pagamentos já foram efetuados em sua integralidade:

CREDORES TRABALHISTAS		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**EVENTO**
FLAVIO WEILER GRALHA	4.235,31	1636 - EXTR5 – fls. 10
JOÃO MARIA DA SILVA	7.563,04	1482 - SENT3916
ZELIO DA SILVA ANTUNES FILHO	12.625,30	1482 - INF3821
ADENILSON ANTUNES	2.268,92	1482 - INF3841
ELOISA SOUZA MACEDO	17.394,99	1482 - INF3826
GILBERTO DA SILVA	756,30	1482 – SENT3915/3916
MARCO ANTONIO COLLA	7.963,96	1482 - INF3832
ALCEO ANTONELO	38.222,49	2617/2621
SEBASTIÃO ASSIS CORDOVA	6.050,43	1482 - INF3823
ALENCAR DA LUZ LIZ	831,92	1482 - SENT3996
ERONI ROSA DE SOUZA	3.932,79	1482 - INF3839
AIRES AMARANTE NETO	4.159,67	1482 - INF3847

MARCO ANTONIO ANSELMO	3.403,36	1482 - INF3840
JOSE AUGUSTO F. DE SOUZA	12.100,88	1482 - INF3836
JOÃO MARIA CHAVES	2.533,32	1482 - DEC4018
NEREU ROGERIO MATOS	9.500,05	1760
CLAUDIO MARCELO DOS SANTOS	4.674,57	1482 - INF3825
ADENIR DO CARMO SOUZA	10.133,40	1482 - INF3834
AIRTON LUIZ DEMERTINE	17.869,54	1482 - INF3837
ALCIDES PESSOA OLIVEIRA	24.209,27	1482 - DEC4015
IVANDRO PAIM	3.035,15	1482 - INF3842
ANTONIO C. SOUZA	30.351,44	1482 - INF3829
MARGARETH AP. VELHO	3.035,15	1482 - INF3828
MARIA T. S. PEREIRA	3.035,15	1482 - INF3827
SEBASTIÃO R. ALEXANDRE -	3.793,92	1482 - INF3830
EZAIR R. DE BARBA	4.552,71	1482 - INF3846
ZELIO J. ANTUNES FILHO	4.552,71	1482 - INF3821
JOSE AURÉLIO STINGLER	2.276,37	1482 - INF3824
JOÃO PAULO A. FRANÇA	45.375,40	1482 - INF3833
REGUINEL A. ARRUDA	6.449,67	1482 - INF3822
ANTONIO WOLFF	13.658,16	1482 - SENT3919
AGNALDO R. WALTRICK	24.281,15	1482 - INF3838
RODOLFO JAMES	5.311,50	2483/2485
JOAQUIM P. DE FREITAS SILVEIRA (4ª REGIÃO)	9.420,27	1482 - INF3835
RONALDO D. BREDA (4ª REGIÃO)	149.819,36	1482 - INF3831
VALDEMAR BENKE	34.927,39	1482 - INF3845
JOSE JACI ARTISMO	46.316,04	1482 - INF3843/3844
NILSON DE JESUS DOS ANJOS	5.061,95	1482 - DEC4017
IZAIR ANTONIO DE BARBA	2.285,44	1482 - SENT3917
ENCARGOS DA MASSA		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**EVENTO**
MUNICÍPIO DE LAGES	2.808,00	2486
MUNICÍPIO DE LAGES	289.863,69	2486
COND. RESIDENCIAL FAIAL DAS ACÁCIAS	464.426,48	2432 (Auto de Adjudicação)
CREDORES TRIBUTÁRIOS		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**EVENTO**
FAZENDA NACIONAL	19.552,70	2560
MUNICÍPIO DE LAGES	6,92	2486
ESTADO DE SANTA CATARINA	155.421,27	2534
ESTADO DE SANTA CATARINA	541.749,30	
ESTADO DE SANTA CATARINA	747.225,23	
CREDORES COM GARANTIA REAL		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**EVENTO**
BRDE- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXT. SUL	46.108,70	2487
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**EVENTO**
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	251,70	2488
KÁTIA REGINA MIOLA DA COSTA	20.000,00	2553
ACEBLAS IND. MET. LTDA (EUROMETAL)	842,34	2535
PLAJO S/A	110,38	2554
MULTIVIDRO IND. E COM. LTDA (NADIR FIGUEIREDO)	203,33	2489
KILLING S/A TINTAS E SOLVENTES	27.461,98	2490
EDSON ENEIAS WEGNER	2.995,25	2555
CENTRINEL AUTOPEÇAS LTDA (MANUFATURA ZONA OESTE)	4.644,01	2491 e 2492
BRDE- BANCO REGIONAL DE DESENV. DO EXT. SUL	2.045,61	2586
REPRESENTAÇÕES GLOBO LTDA. (MANOEL PLÁCIDO FREITAS)	6.152,69	2585
CELESC	53,80	2538
POTIGUAR ROLAMENTOS COM. IMP.	7,72	2536

CATALINI PEÇAS E EQUIPAMENTOS	25,37	2537
MECANO FABRIL LTDA.	6.450,65	2493
FACTOR ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA (SPIRAL INVESTIMENTOS EIRELI)	100.168,00	2494
ELENO PIANEZOLLA	304.567,89	2495

Ressalta-se que houve o pagamento de apenas o valor nominal do crédito, sem atualização ou juros. Contudo, considerando que haverá ativo disponível, após o pagamento dos valores nominais, será possível efetuar o pagamento dos juros nos termos do artigo 26 do Dec. Lei n. 7.661/45.

2.2. CREDORES PENDENTES DE PAGAMENTO

Outrossim, com relação aos credores que estão pendentes de pagamento, lista-se abaixo nas observações, as diligências necessárias para concluir o pagamento dos créditos:

CREDORES TRABALHISTAS		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÃO**
SEBASTIÃO F. MACHADO - FL. 2371	6.050,43	Advogado Dr. Ivan Ribeiro dos Santos, OAB/SC 6.127 intimado para apresentar nos autos procuração para dar e receber quitação (ev. 2605)
JOAO MARIA DE OLIVEIRA - FL. 2371	19.134,49	Advogado Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, OAB/SC 7.382 solicitou prazo para juntar a documentação necessária, o qual foi deferido pelo Juízo (ev. 2601)
ENCARGOS DA MASSA		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÃO**
MUNICÍPIO DE LAGES	9.282,89	Crédito de IPTU. Aguardando dados bancários para expedição do alvará (Ev. 2602)
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS		
CREDOR	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÃO**
CORTIRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO	123.614,74	Síndico Dr. Absalão de Souza Lima, intimado para juntar procuração, última alteração contratual, certidão de baixa e informar os dados bancários para pagamento (Ev. 2606).
TELESC (OI S/A)	2.602,84	Intimar a Oi S/A através do Domicílio Judicial Eletrônico, para apresentar os dados bancários

Portanto, entende-se necessário aguardar o prazo estabelecido para cumprimento das determinações e apresentação dos dados necessários para concluir o pagamento.

Em especial, quanto ao crédito da TELESC, a qual foi incorporada pela Oi S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, requer-se a intimação através do Domicílio Judicial Eletrônico, para apresentar os dados bancários, a fim de possibilitar a expedição do alvará.

2.3. MEDIDAS DETALHADAS PARA O ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA

Por fim, conforme é de conhecimento, os últimos ativos da Massa Falida foram alienados da seguinte forma:

- **Imóveis de matrículas n. 12.646 e 12.647 do 4º Registro de Imóveis de Lages/SC (ev. 1993)**: Alienado através de venda direta por Ecofox Administração e Participações Ltda, pelo valor de R$ 4.928.000,00. Sendo 25% de entrada (R$1.232.000,00), à vista, mais 48 parcelas mensais e consecutiva, no valor de R$77.000,00, com vencimento da primeira parcela em 27 de maio de 2023.

  - **Venda homologada em 01/10/2023 (ev. 1995). Previsão de Término do Pagamento das parcelas: 29 de maio de 2027.**

- **Imóvel de matrícula n. 17.536 do 4º Registro de Imóveis de Lages/SC (ev. 2103)**: Alienado através de venda direta por H2R Administração de Imóveis e Investimentos Ltda, pelo valor de R$ R$ 737.800,00. Sendo 25% de entrada (R$ 184.450,00), à vista, mais 30 parcelas mensais e consecutiva, no valor de R$ 18.445,00, com vencimento da primeira parcela em 29 de novembro de 2023.

  - **Venda homologada em 03/10/2023 (ev. 2116). Previsão de Término do Pagamento das parcelas: 29 de abril de 2026.**

Portanto, entende-se que a conclusão do presente processo de falência, está atrelado ao encerramento ao término do pagamento das parcelas dos imóveis, haja vista que somente após sua finalização, será possível obter o total do ativo, que será destinado ao pagamento dos credores.

De todo modo, esta Síndica sugere duas alternativas, em termos de seguimento do feito, sendo:

a) aguardar a conclusão do pagamento das parcelas e, posteriormente, efetuar o pagamento dos créditos atualizados, nos termos do artigo 26 do Dec. Lei n. 7.661/45;

b) efetuar o pagamento dos créditos atualizados, de forma gradual e proporcional, observando a classificação instituída no Dec. Lei n. 7.661/45, a cada seis meses, observando-se os valores existentes nas subcontas judiciais.

Sendo essas as medidas que entende viáveis para o andamento do feito, a Síndica aguarda o posicionamento deste r. Juízo, a fim de dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no presente feito.

Nestes termos, espera deferimento.

Blumenau/SC, 18 de fevereiro de 2025.

MARA DENISE POFFO WILHELM
OAB/SC 12.790-B - *Síndica*